



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 6.345/2025, de 11 de agosto de 2025.**

Dispõe sobre incluir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, de Lazer, Esporte e Culturais a Super Copa do Nordeste de Futebol de Base, no município de Patos/PB, e dá outras providências.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

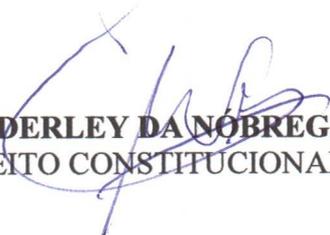
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, de Lazer, Esporte e Culturais a Super Copa do Nordeste de Futebol de base, que se realiza anualmente, no final de semana, nos meses de julho ou agosto, no município de Patos - PB.

Parágrafo único. A Super Copa do Nordeste de Futebol de base será realizada anualmente pela Liga Desportiva Patoense pela Escolinha de Futebol Liberal.

Art. 2º A Super Copa do Nordeste de Futebol de Base tem como objetivo promover e incentivar a prática do futebol como atividade de lazer e esporte, além fomentar o desenvolvimento turístico e econômico do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

PL 107/25